



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

**CHAMADA PÚBLICA**

**SABERES & FAZERES: COLETÂNEA DE ARTIGOS DE EXTENSÃO, DE PESQUISA E DE ENSINO DO IF  
SUDESTE MG - CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* São João del-Rei, por meio da Direção de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e da Direção de Ensino, torna pública a abertura do presente processo seletivo de artigos para composição do volume V da Coletânea Saberes & Fazer, de trabalhos de extensão, de pesquisa e/ou de ensino desenvolvidos no âmbito da instituição, referentes ao biênio 2019/2020, em consonância com os termos desta Chamada Pública.

**2. APRESENTAÇÃO**

2.1. Com vistas à socialização das experiências desenvolvidas no *Campus* São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a Direção de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e a Direção de Ensino selecionarão artigos para publicação no volume V da Coletânea Saberes & Fazer, de trabalhos de extensão, de pesquisa e/ou de ensino referentes ao biênio 2019/2020.

2.2. Todo o processo de seleção será regido pelo disposto nesta Chamada Pública, que garante autonomia ao Comitê Acadêmico e ao Conselho Editorial, designados por portarias exaradas pelo Diretor-Geral, na avaliação dos textos.

2.3. A publicação do volume V da Coletânea Saberes & Fazer fica prevista para o ano de 2021, preferencialmente em meio digital.

2.4. Os trabalhos podem se tratar de relatos de experiência ou de reflexões teóricas acerca de ações de extensão, de pesquisa e/ou de ensino, desenvolvidas ao longo dos anos 2019 e 2020, no âmbito do *Campus* São João del-Rei, regularmente aprovadas e cadastradas nas unidades responsáveis (Direção de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação ou Direção de Ensino).

**3. DA CHAMADA PÚBLICA**

### 3.1. São objetivos desta Chamada Pública:

- 3.1.1. Selecionar artigos que poderão compor o volume V da Coletânea Saberes & Fazer, de trabalhos de extensão, de pesquisa e/ou de ensino do *Campus* São João del-Rei;
- 3.1.2. Garantir a disseminação de resultados científico-acadêmicos da Direção de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e da Direção de Ensino do *Campus* São João del-Rei;
- 3.1.3. Conferir transparência ao processo de seleção dos trabalhos.

### 3.2. Das condições para concorrência dos artigos:

- 3.2.1. Ter autoria de servidor lotado no IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei;
- 3.2.2. Ter, obrigatoriamente, como autores, orientador(es) e aluno(s) do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei, participantes de ações desenvolvidas e devidamente registradas;
- 3.2.3. Ser resultado de ação, atividade, projeto ou programa, devidamente aprovado e cadastrado junto à Direção de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação ou à Direção de Ensino do *Campus* São João del-Rei.

### 3.3. Das normas de formatação:

- 3.3.1. O artigo deverá ter, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 12 (doze) páginas, incluindo as referências;
- 3.3.2. Margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm;
- 3.3.3. Caracteres: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, recuo de parágrafo de 1,5 cm;
- 3.3.4. Papel A4, título em letras maiúsculas com alinhamento centralizado, corpo do texto com alinhamento justificado;
- 3.3.5. Citações no sistema autor-data da ABNT;
- 3.3.6. Notas de rodapé somente explicativas;
- 3.3.7. Os nomes dos autores deverão constar logo abaixo do título, alinhamento à direita, na seguinte ordem: 1ª) nome dos alunos bolsistas em ordem alfabética; 2ª) nome dos alunos voluntários em ordem alfabética (desde que registrados nas unidades responsáveis); 3ª) nome dos orientadores em ordem alfabética; e 4ª) nome dos colaboradores em ordem alfabética;
- 3.3.8. Deverão constar, em nota de rodapé, referida ao nome de cada autor(a), as seguintes informações complementares: titulação, atribuição em relação ao trabalho (orientador, colaborador, bolsista, voluntário, etc.), agência de fomento (quando for o caso) e endereço eletrônico;
- 3.3.9. Os trabalhos devem apresentar a seguinte estrutura: **Título**; **Resumo** (máximo 500 palavras); **Considerações Iniciais** (contextualizar e justificar a ação, apresentando os objetivos, a relevância e as perspectivas teórico-conceituais); **Aspecto Metodológico** (explicar sobre o desenvolvimento da ação, população beneficiada, metodologia utilizada); **Resultados** (apresentar e discutir resultados mensuráveis e qualitativos da ação); **Considerações Finais**; e **Referências**;
- 3.3.10. Poderão ser inseridos, como anexos, fotos, tabelas, figuras e/ou gráficos, porém é



necessária atenção para que não se cometam excessos quanto à utilização destes recursos.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ARTIGOS

4.1. Os artigos inscritos para análise deverão estar estruturados conforme orientações desta Chamada Pública.

4.2. Os arquivos para análise devem ser enviados para o e-mail [fomentoextensao.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:fomentoextensao.sjdr@ifsudestemg.edu.br), impreterivelmente até o dia **03 de julho de 2020**, conforme cronograma constante do Anexo I.

4.3. Arquivos enviados em data posterior não serão analisados.

4.4. O descumprimento de quaisquer dos critérios acima descritos implica a não conclusão do processo de submissão, o que resultará na desqualificação do trabalho sem a sua apreciação.

4.5. Poderá ser solicitada ao proponente a comprovação documental de informações constantes no artigo. O não atendimento à solicitação, em prazo estabelecido pelo Comitê Acadêmico responsável pela seleção, resultará na desclassificação do trabalho.

4.6. O ato de submissão pressupõe a plena concordância com os termos desta Chamada Pública.

4.7. A submissão nos termos da presente Chamada Pública não garantirá ao proponente a seleção do respectivo trabalho, nem gerará obrigação de apoio financeiro ou institucional.

4.8. Serão selecionados até 02 (dois) artigos de extensão, até 02 (dois) artigos de pesquisa, 01 (um) artigo de ensino e 01 (um) artigo de pós-graduação.

4.9. O(s) autor(es) poderão submeter mais de um trabalho, porém, a princípio, de modo a oportunizar a publicação para um maior número de autores, será dada prioridade para a publicação de 01 (um) artigo por orientador de projeto desenvolvido, tanto em extensão, quanto em pesquisa e em ensino.

4.10. O Comitê Acadêmico e os membros do Conselho Editorial analisarão os artigos submetidos sob os seguintes critérios:

4.10.1. Relevância da proposta;

4.10.2. Textos inéditos, oriundos de projetos e programas de extensão, de pesquisa ou de ensino, redigidos preferencialmente em língua portuguesa;

4.10.3. Abordagem conceitual e procedimento metodológico;

4.10.4. Trabalhos que apresentem referencial teórico consistente, argumentação clara e explícita e correção de linguagem. Acrescenta-se que o potencial e consistência do trabalho devam ser suficientes para servir de referência para trabalhos de outros extensionistas e/ou pesquisadores.

4.11. Não há restrições quanto ao número de autores/coautores por trabalho.

4.12. Quando o autor do texto não for o responsável ou coordenador do projeto, programa ou pesquisa que originou o trabalho, este deverá listar o coordenador como coautor do texto, dando ciência ao mesmo da referida atribuição.

4.13. Os trabalhos publicados serão considerados propriedade da coletânea, vedada a reprodução total e a tradução para outros idiomas, sem a autorização dos organizadores. Entretanto, a reprodução parcial será permitida com a devida citação de fonte.

4.14. Os direitos autorais de fotos inseridas no trabalho, bem como a obtenção de autorização para uso de imagens de pessoas, é de inteira responsabilidade dos autores do artigo.

4.15. A avaliação será realizada pelo Comitê Acadêmico, tendo como referência o formulário constante do Anexo II.

4.16. Todos os artigos serão apreciados por 02 (dois) pareceristas, por meio do sistema Blind Review, ou seja, “avaliação cega” e a nota classificatória será a somatória das notas atribuídas, em números inteiros, por cada um deles. Caso haja pareceres divergentes quanto à aprovação/reprovação, os organizadores encaminharão o texto para um terceiro avaliador. Havendo dois pareceres favoráveis, o artigo será classificado.

4.17. A classificação dos artigos será feita de acordo com a média final das pontuações atribuídas pelos pareceristas, atendendo-se aos seguintes critérios:

4.17.1. Serão aceitos os artigos que obtenham nota de 61 a 100 pontos;

4.17.2. Serão aceitos com reformulações os artigos que obtenham nota de 41 a 60 pontos;

4.17.3. Serão recusados os artigos que obtenham nota de 0 a 40 pontos.

4.18. Em caso de empate na classificação dos artigos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

4.18.1. Propostas que apresentam maior número de alunos envolvidos;

4.18.2. Propostas que relatem ações de impacto regional;

4.18.3. Coordenadores que apresentem maior número de artigos publicados, registrados no Currículo Lattes, correlacionados com a área ou proposta do texto apresentado.



4.19. Quando e se solicitadas, as reformulações devem ser apresentadas pelos autores no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

4.20. Não caberá recurso quanto às avaliações dos pareceristas.

4.21. Ao Setor de Fomento à Extensão e à Pesquisa reserva-se o direito de submeter todos os originais preliminarmente ao Conselho Editorial, que examinará a adequação do trabalho à linha editorial. O Conselho Editorial e o Comitê Acadêmico dispõem de plena autoridade para decidir sobre a conveniência ou não da publicação.

4.22. Dúvidas, sugestões e/ou críticas poderão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico [fomentoextensao.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:fomentoextensao.sjdr@ifsudestemg.edu.br).

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PROCEDIMENTOS POSTERIORES À SELEÇÃO

5.1. O resultado da seleção dos artigos será divulgado no site [www.ifsudestemg.edu.br/sjdr](http://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr) no dia **28 de agosto de 2020**.

5.2. Os autores dos trabalhos selecionados serão notificados quanto a eventuais adequações necessárias, apontadas na avaliação dos mesmos.

5.3. Os autores dos trabalhos selecionados deverão cumprir os prazos estabelecidos para a entrega das alterações solicitadas.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Acadêmico especialmente constituído por portaria a ser publicada pelo Diretor-Geral do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei.

6.2. Esta Chamada Pública produz efeitos a partir da data de sua publicação.

São João del-Rei, 04 de maio de 2020.

Ataulpa Luiz de Oliveira  
Diretor-Geral



Janaína de Assis Rufino  
Diretora de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

Ailton Magela de Assis Augusto  
Diretor de Ensino

Igor Cerri  
p/ Setor de Fomento à Extensão e à Pesquisa



## ANEXO I CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação da Chamada Pública	04/05/2020
Período para submissão de artigos	04/05/2020 a 03/07/2020
Divulgação do resultado da seleção	28/08/2020
Prazo para apresentação de reformulações, se solicitadas	07/09/2020



## ANEXO II FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ARTIGOS

Artigo: \_\_\_\_\_

### 1. Aspectos formais - Os aspectos formais estão de acordo com as normas de publicação?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

### 2. Título - O título é pertinente com o conteúdo do artigo?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

### 3. Estilo - A linguagem é clara e sem ambiguidades?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

### 4. Teoria - As articulações teóricas são feitas de modo claro?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										



**5. Literatura** - Os autores utilizaram as referências necessárias?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

**6. Fundamentação** - O trabalho apresenta argumentação fundamentada relativa ao tema?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

**7. Método** - Há consistência entre o objetivo proposto e o(s) método(s) utilizado(s)?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

**8. Sequência Lógica** - O trabalho possui sequência lógica (identificação, descrição, argumentação e conclusão) que representa condignamente o pensamento dos autores?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

**9. Interpretação** - A interpretação dos dados foi realizada de forma adequada?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										



--

**10. Importância** - O trabalho se constitui em uma importante contribuição para o campo de estudos?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

**Justificativa:**

--

Especificação das reformulações necessárias, a serem providenciadas pelos autores (quando for o caso):

--

**NOTA FINAL (SOMATÓRIO DAS NOTAS ATRIBUÍDAS EM CADA ITEM / 10):** \_\_\_\_\_

**PARECER:**

( ) Aceito (de 61 a 100 pontos)
( ) Aceito com reformulações (de 41 a 60 pontos)
( ) Recusado (de 0 a 40 pontos)